Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1977, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 319.500,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0016.1020 – Modernização da Secretaria
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (209) R$ 319.500,00
TOTAL: R$ 319.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo art. 1°, as seguintes dotações orçamentárias sofrerão redução de quantitativos, de acordo com o que segue:

09.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0099.2999 – Reserva de Contingencia
3.9.9.99.99.99.99 – Reserva de Contingencia (999) - R$220.000,00
TOTAL: R$ 220.000,00

10.01 – SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
27.813.0035.2124 – Implementação e Estruturação de Parque Turístico
3.4.4.90.52 – Obras e Instalações (400) - R$ 99.500,00
TOTAL: R$ R$ 99.500,00
TOTAL GERAL: R$ 319.500,00

Art. 3° Em detrimento da abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1°, fica incluído o valor de R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais) na meta 0801.001 (Modernização da Secretaria da Saúde e Assistência Social e Unidade Sanitária), à título de recurso próprio, nas Leis Municipais n. 1880/2022 (LDO 2023) e n. 1765/2021 (PPA 2022-2025).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 2023.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento